

PUBLICAÇÃO

Lauro de Freitas 12/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054-A/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 054-A/2018: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para realizar serviços de lavagem, higienização, desinfecção, assim como o extermínio de insetos agressivos, bactérias, protozoários e fungos nocivos em reservatórios de água das unidades escolares deste município, conforme termo de referência e planilha discriminativa neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4350/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2604.339039.0295; 02.1001.2206.339039.0295; 02.1001.2216.339039.0295; 02.1001.2208.339039.0295.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.660.370/0001-55, estabelecida Caminho 01, Quadra 05, nº 08, Cajazeiras V, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

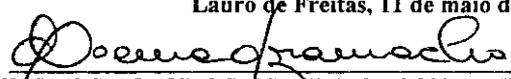
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 17/05/2021 e termo final em 17/05/2022, com a utilização do saldo remanescente, sem qualquer reajuste, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação, e dotação orçamentária no processo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

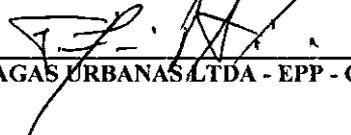
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

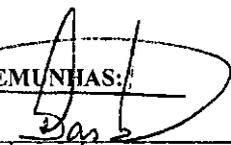
Lauro de Freitas, 11 de maio de 2021.

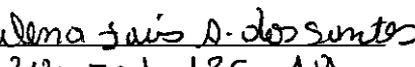

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Vania Maria Galvão de Carvalho – Secretária


BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 455.481.105-00

2. 
CPF 024.501.135-19


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matricula 45484

878